



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

ATO TRT 11ª REGIÃO 63/2019/SGP

Estabelece as diretrizes e as responsabilidades a serem observadas no processo de Monitoramento e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação do TRT 11ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do DP-15702/2019 (e-SAP),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e as responsabilidades a serem observadas no processo de Monitoramento e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação do TRT 11ª Região, nos termos constantes do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região